



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 04 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 23

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 010/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ALTAIZA ARAUJO NASCIMENTO.
- **PORTARIA Nº 011/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS ARAUJO.
- **PORTARIA Nº 012/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA LILIA CRISTINA ASSIS COROA ANUNCIAÇÃO.
- **PORTARIA Nº 013/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA IVONILDE CORREIA LIMA.
- **PORTARIA Nº 014/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA MARIA RAIMUNDA CONSTANCIA BERTOLDO.
- **PORTARIA Nº 015/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA VALÉRIA VIRGINIA MIRANDA LIMA.
- **PORTARIA Nº 016/2024:** PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MARIA BISPO DE SANTANA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



Nº 010/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora ALTAIZA ARAUJO NASCIMENTO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **ALTAIZA ARAUJO NASCIMENTO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **25/02/2024 a 25/05/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



Nº 011/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS ARAUJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS ARAUJO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **28/02/2024 a 28/05/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo

Prefeita Municipal



Nº 012/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora LILIA CRISTINA ASSIS COROA ANUNCIAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora **LILIA CRISTINA ASSIS COROA ANUNCIAÇÃO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **01/03/2024 a 01/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



Nº 013/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora IVONILDE CORREIA LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **IVONILDE CORREIA LIMA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **25/02/2024 a 25/05/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2024.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo

Prefeita Municipal



Nº 014/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da MARIA RAIMUNDA CONSTANCIA BERTOLDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **MARIA RAIMUNDA CONSTANCIA BERTOLDO**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **04/03/2024 a 04/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo

Prefeita Municipal



Nº 015/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora Valéria Virginia Miranda Lima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **Valéria Virginia Miranda Lima**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **04/03/2024 a 04/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal



Nº 016/2024

Pedido de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade da servidora MARIA BISPO DE SANTANA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 296/2009 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão-Ba, analisando a solicitação de Licença Prêmio,

Considerando, o requerimento protocolado pela **MARIA BISPO DE SANTANA**;

Considerando, o disposto no parecer opinativo da assessoria jurídica do município, o requerimento administrativo em anexo, bem como o preenchimento do requisito legal instituído pela Lei nº 296/2009 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lamarão;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido protocolado com o período de gozo de **04/03/2024 a 04/06/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Lamarão-Ba, 04 de março de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal